



Portaria n° 2209-9

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°: 20250260

Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE N° 6.2025-28SENTUR

Objeto Contratual: Contratação do artista vaqueiro de luxo (Moura Santos) e banda para apresentação musical ao vivo no dia 19 de julho de 2025, durante evento turístico cultural na localidade na Praia do Amor, Comunidade do Bacabal, localizada na área territorial de Bom Jesus do Tocantins/PA.

O(a) Sr(a) LARYSSA DE OLIVEIRA SIQUEIRA TEIXEIRA, Secretária Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, como CONTRATANTE e MOURA PRODUCAO MUSICAL E TRANSPORTES LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) RODRIGO SILVA OLIVEIRA, CPF n° 052.010.422-60, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 04 de Julho de 2025


LARYSSA DE OLIVEIRA SIQUEIRA TEIXEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
GESTOR(A) DO CONTRATO